

ANÁLISE TÉCNICA PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PROFISSIONAL PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PARA O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO – SC.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização do processo de licitação para a **contratação de arbitragem profissional para os jogos de futsal, futebol de campo, futebol suíço e voleibol** pra o município de Monte Castelo é uma medida essencial para garantir a integridade e a qualidade das competições esportivas. A escolha de árbitros tecnicamente qualificados, por meio de um processo transparente, assegura que as partidas sejam conduzidas com imparcialidade, entre os atletas e suas equipes. Além disso, o processo licitação permite ao município avaliar diferentes propostas, possibilitando a seleção das melhores condições financeiras e serviços oferecidos. Esse procedimento não só possibilita o uso dos recursos públicos, mas também reforça a confiança da comunidade nas iniciativas da administração pública local. Um processo licitatório bem executado contribui para a credibilidade dos campeonatos, resultando em maior participação e envolvimento. Ao garantir que a arbitragem seja realizada por profissionais capacitados, com isso o município de Monte Castelo, demonstra seu compromisso com o desenvolvimento atividades no segmento esportivo.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários no processo de licitação são fundamentais para a contratação de serviços de arbitragem profissional para as modalidades esportivas como: **futsal, futebol de campo, futebol suíço e voleibol**. A definição clara desses requisitos no edital promove uma concorrência leal entre os prestadores de serviços, possibilitando que o setor público, consiga obter melhores condições comerciais. Além disso, os critérios estabelecidos para a avaliação das propostas garantem uma análise objetiva, assegurando a escolha do fornecedor mais vantajoso. A publicação acessível do edital não apenas democratiza a participação, mas também contribui para a transparência do processo. O cumprimento rigoroso da legislação, conforme a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 é essencial para fortalecer a credibilidade da instituição, assegurando que todas as etapas sejam realizadas de maneira justa e legalmente respaldada. Dessa forma, a lisura do processo licitatório é um pilar que protege tanto os interesses públicos quanto os direitos dos prestadores de serviços, estimulando a competição e elevando a qualidade dos serviços contratados. A elaboração criteriosa do TERMO DE REFERÊNCIA orienta todas as fases do processo de licitação, refletindo as necessidades específicas da organização pública e garantindo que os serviços de arbitragem atendam adequadamente aos requisitos esperados nas competições.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A arbitragem profissional de jogos de **futsal** na categoria adulta, **futebol de campo** e **futebol suíço e voleibol** desempenha um papel essencial na organização de competições esportivas, garantindo a integridade nas partidas. Para a contratação de empresas que forneçam esses serviços, é fundamental realizar um levantamento de mercado que identifique empresas com boa reputação e que estejam em conformidade com suas responsabilidades fiscais e tributárias. Esse levantamento não apenas assegura a escolha de árbitros qualificados, mas também fortalece a transparência do processo licitatório. Ao selecionar empresas regulares, a administração pública evita riscos legais e promove a credibilidade das competições. Além

disso, uma análise detalhada do mercado ajuda a definir requisitos claros no edital, assegurando propostas que atendam às expectativas da instituição. Assim, a eficiência na arbitragem se reflete na qualidade das competições e na satisfação dos participantes.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O processo de licitação para o Departamento Municipal de Esportes do Município de Monte Castelo tem como objetivo a contratação de serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas, assegurando a qualidade e a conformidade nas competições. A solução abrange a arbitragem de jogos de **FUTSAL NA CATEGORIA ADULTA**, que contará com dois árbitros e um apontador, seguindo o tempo de 20 minutos corridos ou cronometrados, de acordo com as regras oficiais da modalidade.

Para o **FUTEBOL DE CAMPO**, a estrutura será composta por um árbitro, dois auxiliares e um apontador, com a duração de 90 minutos, mais os acréscimos, em conformidade com as normas da FIFA. No **FUTEBOL SUÍÇO**, a arbitragem será realizada por dois árbitros e um apontador, respeitando as regras oficiais da categoria. Para o **VOLEIBOL**, o serviço incluirá dois árbitros e um apontador, sempre de acordo com as diretrizes da modalidade.

O edital de licitação será elaborado para garantir que todas as exigências legais e técnicas sejam atendidas, promovendo um ambiente competitivo e transparente. A contratação de árbitros qualificados não apenas eleva o padrão das competições municipais, mas também fortalece a confiança dos atletas e da comunidade nas atividades esportivas do município. Assim, o município Monte Castelo, reafirma seu compromisso com a promoção de um esporte organizado, justo e com qualidade para todos os participantes.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTSAL NA CATEGORIA ADULTA, 02 ÁRBITROS , 01 APONTADOR. TEMPO DE 20 MINUTOS CORRIDOS OU CRONOMETRADOS. REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE.	JOGO	80	R\$ 480,00	R\$ 38.400,00
02	ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO. 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES, 01 APONTADOR – TEMPO DE JOGO: 90 MINUTOS, MAIS ACRÉSCIMOS. REGRA OFICIAL FIFA.	JOGO	80	R\$ 900,00	R\$72.000,00
03	ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL SUÍÇO. 02 ÁRBITROS, 01 APONTADOR. REGRA OFICIAIS DA MODALIDADE.	JOGO	80	R\$ 530,00	R\$ 42.400,00
04	ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL, 02 ÁRBITROS, 01 APONTADOR. REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE.	JOGO	40	R\$470,00	R\$ 18.800,00
					R\$ 171.600,00

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação é de **R\$ 171.600,00 (Cento e setenta e um mil e seiscentos reais.)** transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos são

prioridades nesse processo, garantindo a lisura e o compromisso e a responsabilidade com os recursos públicos.

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação da empresa que vai prestar serviços de arbitragem de jogos, para o Departamento Municipal de Esportes do Município de Monte Castelo, será parcelado conforme a demanda das atividades esportivas, sendo feito o pagamento em até 30 dias.

8 – ALINHAMENTO COM PAC

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela municipalidade.

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O processo de licitação para o Departamento Municipal de Esportes de Monte Castelo tem como objetivo garantir a contratação de serviços de arbitragem de alta qualidade, promovendo competições organizadas e justas. Um dos principais resultados pretendidos é a criação de um ambiente de confiança, onde atletas e público se sintam seguros quanto à integridade das partidas. A designação de dois árbitros e um apontador para o futsal adulto assegura a aplicação precisa das regras, enquanto a estrutura no futebol de campo, com um árbitro e dois auxiliares, garante conformidade com as normas da FIFA.

Os pontos positivos referente à demonstração dos resultados pretendidos incluem a elevação do nível técnico das competições e a valorização dos profissionais envolvidos, resultando em uma experiência aprimorada para os espectadores. No futebol suíço e no voleibol, a presença de árbitros capacitados e a rigorosa aplicação das diretrizes específicas fomentam um clima de respeito e “Fair Play”. Essas medidas não apenas fortalecem a qualidade do esporte local, mas também contribuem para o desenvolvimento sustentável da cultura esportiva em nosso município, incentivando a participação da comunidade e o engajamento nas atividades esportivas. Dessa forma, o município reafirma seu compromisso com a excelência esportiva e a formação de cidadãos ativos e conscientes.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura junto ao Departamento Municipal de Esportes do Município de Monte Castelo - SC, realiza providências prévias essenciais. Isso inclui a realização de estudos de mercado para levantamento de preços, análise minuciosa de propostas recebidas e verificação detalhada da documentação dos fornecedores. Todas essas etapas visam garantir que o processo de contratação seja conduzido de forma adequada e em conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos. Ao realizar tais providências, assegura a transparência, legalidade e eficiência na celebração dos contratos, promovendo uma gestão responsável e alinhada com os interesses da sociedade.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A empresa selecionada deveser cumprir rigorosamente com as exigências legais necessárias para o fornecimento do objeto ou serviço a ser licitado, devendo estar em dia com a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, garantindo que o fornecimento, esteja em conformidade com a legislação vigente, bem como com as informações do descritivo do Termo de Referência. Além disso, a viabilidade da contratação é um aspecto fundamental, garantindo que os serviços oferecidos estejam em consonância com as necessidades e expectativas do setor. Essa transparência no processo licitatório fortalece a confiança nas instituições públicas e garante que as decisões sejam tomadas com base em critérios objetivos.

JARDEL DOS SANTOS FOLMER

Diretor Geral do Desporto.

Matrícula: **1950716/1**

Monte Castelo (SC), 03 de Fevereiro de 2025.